



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Assistência Social

Imbituva, 09 de Junho de 2021.
Ofício n.º 183/2021.

Ilustríssimos Senhores,

Vimos respeitosamente, através do presente, solicitar abertura de Dispensa de Licitação, a fim de, realizar a contratação temporária dos seguintes cargos e profissões, à Secretaria Municipal de Assistência Social:

- 01 vaga de Advogado – para lotação no Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS – com carga horária de 20 horas semanais, com remuneração de R\$ 4.629,02, com contratação pelo período de (06) seis meses, compreendendo julho a dezembro de 2021;
- 01 vaga de Assistente Social – para lotação no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS – com carga horária de 40 horas semanais, com remuneração de R\$ 3.765,18, com contratação pelo período de (06) seis meses, compreendendo julho a dezembro de 2021;
- 01 vaga de Psicóloga – para lotação no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS – com carga horária de 40 horas semanais, com remuneração de R\$ 4.461,93, com contratação pelo período de (06) seis meses, compreendendo julho a dezembro de 2021;
- 01 vaga de Psicóloga – para lotação no Serviço de Acolhimento Institucional de Alta Complexidade – Casa Lar e Serviço de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Assistência Social

Acolhimento Familiar – com carga horária de 40 horas semanais, com remuneração de R\$ 4.461,93, com contratação pelo período de (06) seis meses, compreendendo julho a dezembro de 2021.

Esclarecemos que essas vagas são necessárias para atendimento nos equipamentos já citados acima, a fim de, realizar a composição das equipes de referência do SUAS, conforme estabelece a NOB-SUAS/RH, Resolução nº 17/2011 do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS e seus complementos.

Atualmente, algumas funções essenciais das equipes de referência do SUAS, estão defasadas e contrárias, ao que se estabelece na NOB SUAS – RH, a falta desses profissionais, implica em equipes descompostas, prejudicando o bom andamento dos serviços, acarretando em uma oferta de serviços socioassistenciais desqualificada.

O que se estabelece na NOB SUAS – RH, na Proteção Social Básica, configurada no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, para municípios de Pequeno Porte II é:

TABELA PROFISSIONAL – CRAS – PEQUENO PORTE II
Até 3.500 famílias referenciadas – pactuada com o Governo Federal para Cofinanciamento
3 Técnicos de Nível Superior, sendo dois Assistentes Sociais e prioritariamente 1 Psicólogo
3 Técnicos de Nível Médio

No CRAS em Imbituva, hoje estão 2 Técnicos de Nível Superior, sendo o Coordenador do Serviço e 1 profissional Assistente Social, não tendo um profissional Psicólogo no quadro, além de mais um profissional de Serviço Social, para atendimento das demandas, conforme orienta a NOB SUAS – RH, quando há necessidade, é solicitada a profissional alocada no CREAS, para atendimento de demandas específicas, dos técnicos de nível médio a equipe está completa.

O que se estabelece na NOB SUAS – RH, na Proteção Social Especial de Média Complexidade, configurada no Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, para municípios de Pequeno Porte II é:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Assistência Social

TABELA PROFISSIONAL – CREAS – PEQUENO PORTE II
Capacidade de atendimento de 50 pessoas/indivíduos – pactuada com o Governo Federal para Cofinanciamento
4 Técnicos de Nível Superior, sendo 1 Coordenador (podendo acumular mais de uma função), 1 Assistente Social, 1 Psicólogo e 1 Advogado
3 Técnicos de Nível Médio (ou superior), sendo 2 para abordagem de usuários e 1 auxiliar administrativo

No CREAS em Imbituva, hoje estão 3 Técnicos de Nível Superior, sendo o Coordenador do Serviço, acumulando a função de Psicólogo, 1 profissional Assistente Social, 1 profissional de Pedagogia (provisoriamente), e não tendo o Advogado no quadro para atendimento das demandas, conforme orienta a NOB SUAS – RH, quando há necessidade, é solicitada ainda a profissional de psicologia alocada no CREAS, para atendimento de demandas específicas no serviço de proteção social básica e também de alta complexidade – Casa Lar, ou seja, sobrecarregando esta profissional para vários atendimentos, além da demanda própria do Equipamento, dos técnicos de nível médio, ainda que atualmente não sejam efetivos, a equipe está completa.

O que se estabelece na NOB SUAS – RH, na Proteção Social Especial de Alta Complexidade, configurada no Serviço de Acolhimento Institucional – Casa Lar e agora o novo Serviço de Acolhimento Familiar, para municípios de Pequeno Grupos é:

TABELA PROFISSIONAL – SERVIÇO DE ALTA COMPLEXIDADE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL E FAMILIAR
Capacidade de atendimento de 10 acolhidos (Casa Lar) – pactuada com o Governo Federal para Cofinanciamento
Capacidade de atendimento de 45 acolhidos (Família Acolhedora) – ainda não pactuada com o Governo Federal para Cofinanciamento
3 Técnicos de Nível Superior, sendo 1 Coordenador (ou Nível Médio), 1 Assistente Social, 1 Psicólogo – para atendimento de Casa Lar e Família Acolhedora
Técnicos de Nível Médio (com qualificação específica), Cuidador, para cada 10 acolhidos por turno
Profissionais de Nível Fundamental (com qualificação específica), Auxiliar de Cuidador, para cada 10 acolhidos por turno

Na Casa Lar e Família Acolhedora em Imbituva, hoje estão 2 Técnicos, sendo 1 de Nível Superior, profissional Assistente Social, e o Coordenador do Serviço de nível médio não efetivo, não tendo o profissional de Psicologia no quadro para atendimento das demandas, conforme orienta a NOB SUAS – RH,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Assistência Social

quando há necessidade, é solicitada ainda a profissional de psicologia alocada no CREAS, para atendimento de demandas específicas no serviço de alta complexidade – Casa Lar, ou seja, sobrecarregando esta profissional para vários atendimentos, além da demanda própria do Equipamento, dos técnicos de nível médio, a equipe está completa, os profissionais de nível fundamental, ainda que não sejam efetivos, foi solicitada a contratação mediante contrato terceirizado, a ser realizada processo licitatório.

Como pode-se observar, o quadro atual de funções essenciais do SUAS, nesses Equipamentos, estão carecendo de 4 Profissionais de Nível Superior, compreendendo 2 profissionais de Psicologia, 1 profissional de Direito e 1 profissional de Serviço Social, para compor o quadro de servidores faltantes.

Para tanto, solicitamos o retorno deste departamento, justificavelmente a abertura de Dispensa, para contratação desses referidos, no intuito de desafogar os profissionais que estão hoje com alta demanda, compor o quadro de maneira correta, em consonância com o que se estabelece a NOB SUAS – RH, além de oportunizar o que se estabelece a Lei Municipal nº 948/99 – Estatuto de Servidores Municipais – Capítulo III – Art. 33, § 1º, alínea a) e § 2º, 3º e 4º.

Ainda, indicamos as referidas conta correntes, para custeio desses profissionais, conforme tabela:

PROFISSIONAL	LOTAÇÃO	CONTA CORRENTE
Advogado (a)	CREAS	Bloco de Proteção Social Especial – Portaria 378/2020 – Incremento Temporário C.C. 21.077-3
Assistente Social	CRAS	Bloco de Proteção Social Básica – Portaria 378/2020 – Incremento Temporário C.C. 20.292-4
Psicólogo (a)	CRAS	Bloco de Proteção Social Básica – Portaria 378/2020 – Incremento Temporário C.C.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Assistência Social

		20.292-4
Psicólogo (a)	Serviço de Acolhimento de Alta Complexidade – Casa Lar e Serviço de Acolhimento Familiar	Bloco de Proteção Social Especial – Portaria 378/2020 – Incremento Temporário C.C. 21.077-3

Pontuamos ainda que, fora aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião ordinária virtual, realizada em 08 de junho de 2021, as referidas contratações, com resolução de aprovação em anexo.

Além disso, colocamos a Nota Técnica, encaminhada pela Secretaria de Estado – SEJUF, no que se refere a composição das equipes de referência da Proteção Básica.

Contando com a habitual atenção de Vossa Senhoria, colhemos o ensejo para reiterar as expressões de apreço e consideração.

Cleide Aparecida Kubaski

Cleide Aparecida Kubaski

Secretária Municipal de Assistência Social

Ilmo. Srs.
Setor de Contratos
Prefeitura de Imbituva